



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 019/2022

SÚMULA: Estabelece recesso de final de ano o âmbito da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, IDEMAR JOSE BELETI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2022 e pela oportunidade de proporcionar aos vereadores e servidores da Câmara Municipal passar junto aos seus familiares as festividades do Natal e Ano Novo;

E, em concordância com o presidente eleito para o exercício 2023/2024, Marcelo José dos Santos Petriolli;

Art.1º - Fica estabelecido recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 21 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/2022

SÚMULA: Estabelece recesso de final de ano o âmbito da Câmara Municipal dá outras providências.
O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, IDEMAR JOSE BELETI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2022 e pela oportunidade de proporcionar aos vereadores e servidores da Câmara Municipal passar junto aos seus familiares as festividades do Natal e Ano Novo;

E, em concordância com o presidente eleito para o exercício 2023/2024, Marcelo José dos Santos Petriolli;

Art.1º - Fica estabelecido recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 21 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Idemar José Beleti
Presidente